



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇARIGUAMA**

Araçariçuama, 26 de junho de 2020.

Ofício nº 287/2020 – GP

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte projeto de lei;

• **PROJETO DE LEI Nº 075, DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

“Autoriza o Poder Executivo a suspender os pagamentos da contribuição previdenciária patronal do Município e das parcelas referentes aos acordos firmados com o IMSS – Instituto Municipal de Seguridade Social, na forma do artigo 9º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e do artigo 1º, §1º, I e II da Portaria nº 14816 do Ministério da Economia, de 19 de junho de 2020, e dá outras providências”.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

  
JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR  
Prefeito Municipal de Araçariçuama

Ao Excelentíssimo Senhor  
MOACYR DE GODOY NETO  
DD. Presidente da Câmara de Araçariçuama

**C. M. ARAÇARIGUAMA - SP**

**PROTOCOLO Nº 165/2020**

**EM 29 / 06 / 2020**

**HORA: 11:06**

**ASS.: **

**Guiomar Lucas Rodrigues**  
Assistente Legislativo



Araçariçuama, 26 de junho de 2020.

**MENSAGEM Nº 226/2020**  
**PROJETO DE LEI Nº 075/2020**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, o incluso Projeto de Lei, a fim de que seja submetido à apreciação desse Legislativo.

O Projeto de Lei atende os comandos do artigo 9º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 que possibilita aos Municípios suspenderem os pagamentos da contribuição previdenciária patronal e das parcelas dos acordos de refinanciamento firmados com os seus respectivos regimes próprios de previdência.

Por ser medida do Governo Federal que tem como objetivo auxiliar as finanças dos entes federados em época de pandemia, a referida suspensão vigorará apenas de 01 de março a 31 de dezembro de 2020.

É notório que o Município de Araçariçuama sofreu grave queda de arrecadação nos últimos meses, por conta da grave crise econômica que assola o país. Portanto, a aprovação desta propositura será de grande valia para reduzir esse triste impacto nas contas públicas municipais.

Ante o exposto, considerando que se trata de medida político-administrativa de interesse público, tenho a satisfação de levar ao conhecimento dos Nobres Vereadores este Projeto de Lei para avaliação, discussão e aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Por derradeiro, aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração.

  
**JOÃO BATISTA DAMIÃO CORRÊA JUNIOR**  
Prefeito do Município

Ao Excelentíssimo Senhor  
**MOACYR DE GODOY NETO**  
DD. Presidente da Câmara de Araçariçuama.



**PROJETO LEI Nº 075, DE 26 DE JUNHO DE 2020.**

“Autoriza o Poder Executivo a suspender os pagamentos da contribuição previdenciária patronal do Município e das parcelas referentes aos acordos firmados com o IMSS – Instituto Municipal de Seguridade Social, na forma do artigo 9º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e do artigo 1º, §1º, I e II da Portaria nº 14816 do Ministério da Economia, de 19 de junho de 2020, e dá outras providências”.

**JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR**, Prefeito do Município de Araçariгуama, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a suspender os pagamentos da contribuição previdenciária patronal do Município e das parcelas decorrentes dos acordos firmados com o IMSS – Instituto Municipal de Seguridade Social, na forma do artigo 9º da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020 e do artigo 1º, §1º, I e II da Portaria nº 14816 do Ministério da Economia, de 19 de junho de 2020.

**Parágrafo único** – A suspensão estabelecida no *caput* se refere às contribuições e parcelas com vencimento entre 1º de março a 31 de dezembro de 2020.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2020.

Araçariгуama, 26 de junho de 2020.

  
**JOÃO BATISTA DAMY CORRÊA JUNIOR**  
Prefeito do Município

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, na data supra.

**FRANCISCANO RODRIGUES DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Governo